

27/05/2019

ATO Nº 273/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo elencadas, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 006/2019/SCCC/ALMT, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 03/04/2019, conforme Memorando nº 0332/2019-NCE/SAPI, Protocolo SGD 201946286.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
006/2019	Agência de Viagens Universal Ltda	03/04/2019 a 03/04/2020	Fiscal: Bruna dos Anjos de Oliveira – Matrícula nº 41945 Suplente: Amália Rondon Bezerra de Paulo – Matrícula nº 40842

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo elencadas, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 007/2019/SCCC/ALMT, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 05/04/2019, conforme Memorando nº 0332/2019-NCE/SAPI, Protocolo SGD 201946286.

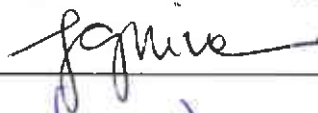
CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
007/2019	WDA Taxi Aéreo Ltda - EPP	05/04/2019 a 05/04/2020	Fiscal: Cristiane Fernandes – Matrícula nº 41403 Suplente: Amália Rondon Bezerra de Paulo – Matrícula nº 40842

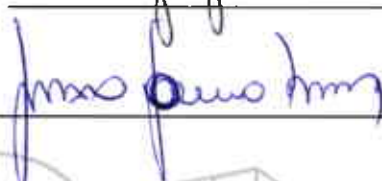
Art. 3º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de maio de 2019.

Dep. Janaina Riva  Presidente

Dep. Max Russi  1º Secretário

